



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

SELEÇÃO 2026.1
EDITAL PPGEP, N.03/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO –
PPGEP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **MESTRADO** e **DOUTORADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no Mestrado os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação.

1.3 Podem ingressar no Doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado credenciados pela CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até 19 vagas para o curso de Mestrado e de até 13 vagas para o curso de Doutorado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral.

O Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas para o **curso de mestrado** em 14 (quatorze) para ampla concorrência e 05 (cinco) para o sistema de cotas; e divide o total de vagas para o **curso de doutorado** em 10 (dez) para ampla concorrência e 03 (tres) para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoa trans com nacionalidade brasileira.

2.2 Além das vagas descritas no item 2.1, será destinada 5 (cinco) vagas adicionais para mestrado e 4 (quatro) vagas adicionais para doutorado em cada curso para candidatos com deficiência.

2.3 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim

socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.5 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II – Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.6 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará a sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.7 Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Tais candidatos deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo III - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência), assinar e enviar cópia em formato pdf.

2.8 Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa trans, segundo da presente Resolução Normativa (CEPEEx/UFF Nº 3.893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/10/122-24_RESOLUCAO-CEPEEx-UFF-n-3.893-2024-cotas-trans.pdf), a designação “pessoa trans” será utilizada como termo guarda-chuva que abriga as categorias de pessoas que se autodeclararam pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias. Tais candidatos deverão preencher o Documento de Autodeclaração (ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO COTA TRAVESTI E TRANSEXUAL (PESSOA TRANS)), assinar e enviar cópia em formato pdf.

2.9 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.10 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.11 As seguintes linhas de pesquisa e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1 e 2.

Tabela 1 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis no MESTRADO

Linhos de Pesquisa	Nº total de Vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas (pretos(as), pardos(as), indígenas)	Nº de Vagas reservadas para cotas (pessoas trans)	Número de Vagas adicionais para pessoas com deficiência	Professores Disponíveis	
Gestão	8	1	1	1	Alexandre Beraldi Santos; Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas; Priscilla Cristina Cabral Ribeiro; Ricardo Luiz Fernandes Bella; Robisom Damasceno Calado	
Trabalho	3	1		1	Annibal José R. R. Scavarda do Carmo; Fernando Toledo Ferraz	
Apoio à Decisão	3	1		1	Lidia Angulo Meza; Renata Raposo Del Vecchio	
Otimizaç ão	1			1	Pauli Adriano de Almada Garcia	
Sistemas Inteligentes	4	1		1	Diogo Ferreira de Lima Silva; Helder Gomes Costa	
soma	19	4	1	5		

Tabela 2 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis no DOUTORADO

Linhas de Pesquisa	Nº total de Vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas (pretos(as), pardos(as), indígenas)	Nº de Vagas reservadas para cotas (pessoa trans)	Número de Vagas adicionais para pessoas com deficiência	Professores Disponíveis
Gestão	4	1		1	Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas; Ricardo Luiz Fernandes Bella; Robisom Damasceno Calado
Trabalho	4		1	1	Annibal José R. R. Scavarda do Carmo; Fernando Toledo Ferraz
Apoio à Decisão	3			1	Lidia Angulo Meza; Marcos dos Santos
Otimização	2	1		1	Pauli Adriano de Almada Garcia; Marcos Costa Roboredo
Sistemas Inteligentes	0				
soma	13	2	1	4	

2.12 Consulte as descrições das linhas de pesquisa no site do Programa:

<https://tpp-uff.com.br/linhas-de-pesquisa/>

3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru/formulario?ug=153056&codigoRecolhimento=28832-2>, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 01/2026
- Vencimento: 26/01/2026
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) candidato(a)
- Valor principal = R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
- Valor total = R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

3.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/> no período de 05/01/2026 a 26/01/2026. O candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item 4.2 em um único pacote no formato zip. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados no formato pdf e devem ser legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital. Os candidatos que estão isentos do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.2 deste Edital deverão enviar, em substituição ao comprovante de pagamento da GRU, cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou comprovante de que é inscrito no CadÚnico emitido pelo portal Gov.br
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF (frente e verso).
- c) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo IV e indicando linha de pesquisa desejada.
- d) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadram em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a)

candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.

- e) Documento de Autodeclaração (ANEXO III), para os(as) candidatos(as) com deficiência. Para tais candidatos(as), exige-se ainda documento médico no formato pdf, que comprove a deficiência declarada.
- f) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) – O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso. Candidatos com Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF e deverão anexar Diploma de Graduação e Histórico Escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada ou deverá ser anexado o comprovante da revalidação no Brasil. A aceitação não garantirá aos estudantes a equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional
- g) Para doutorado, cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) em curso reconhecido pela CAPES. O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma declaração de conclusão do mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade. Candidatos com Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF e deverão anexar Diploma de Mestrado e Histórico Escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada ou deverá ser anexado o comprovante do reconhecimento no Brasil. A aceitação não garantirá aos estudantes a equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional
- h) Para mestrado, cópia de Diploma de Graduação (frente e verso) – O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso. Candidatos com Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF e deverão anexar Diploma de Graduação e Histórico Escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada ou deverá ser anexado o comprovante da revalidação no Brasil. A aceitação não garantirá aos estudantes a equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional

- i) Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada conforme estrutura descrita no item 5.3 deste edital.
- j) Documentação que comprove a Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA) conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital; Sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da Produção Científica (PC) e da Formação Acadêmica (FA);
- k) Para as candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2023 ou mais recente, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, de forma a usufruírem dos benefícios específicos previstos neste Edital para candidatas nessa condição;

Observação: A documentação obrigatória para inscrição, da alínea ‘f’ do item 4.2 deste edital, poderá ser entregue junto e no período da data de “Solicitação de matrícula”, especificado neste edital. Neste caso, o(a) candidato(a) deve entregar o histórico escolar da graduação para fins de pontuação em F1 da Tabela 3.

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (não possuir senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação desta acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5. SELEÇÃO

A seleção será composta por três avaliações:

5.1 Avaliação da Produção Científica (PC)

A avaliação da Produção Científica (PC) será efetuada com base na Tabela 3 e 4 a seguir:

Tabela 3 - Pontuação para a Produção Científica (PC) - MESTRADO

Descrição	Pontuação
Tipos	

P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR (com fator de impacto superior a 0) ou Scopus	10,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado. Pontuação máxima = 20,0 pontos
P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 e com indexação Scielo.	3,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado. Pontuação máxima = 6,0 pontos
P3	Artigo completo publicado em congresso nacional ou internacional	2,0 pontos por artigo. Pontuação máxima = 4,0 pontos
P4	Resumo, Poster ou publicado em congresso nacional ou internacional ou Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 ou P2 e com classificação C no Qualis quadriênio 2017-2020 da Engenharias III.	1,0 ponto por resumo publicado em conferência. Pontuação máxima = 2,0 pontos
P5	Registro de Programa de Computador junto ao INPI	3,0 pontos por registro de Programa de Computador junto ao INPI. Pontuação máxima = 6,0 pontos
Pontuação máxima PC = 30 pontos		

Tabela 4 - Pontuação para a Produção Científica (PC) - DOUTORADO

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR (com fator de impacto superior a 0)	10,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado. Pontuação máxima = 20,0 pontos
P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 que tenha indexação Scopus.	3,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado. Pontuação máxima = 6,0 pontos

P3	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 ou P2 e que tenha indexação Scielo.	2,0 pontos por artigo. Pontuação máxima = 4,0 pontos
P4	Artigo completo publicado em congresso nacional ou internacional ou artigo em periódico que não esteja classificado como P1, P2, ou P3	1,0 ponto por resumo publicado em conferência. Pontuação máxima = 2,0 pontos
P5	Registro de Programa de Computador junto ao INPI	3,0 pontos por registro de Programa de Computador junto ao INPI. Pontuação máxima = 6,0 pontos
Pontuação máxima PC = 30 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Produção Científica (PC)

- a) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC que não constem no Sumário (item 4.2 alínea “i”) e cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
- b) As publicações dos tipos P1 a P4 deverão ser comprovadas através de certificado ou declaração emitida pela instituição publicadora ou, ainda, pela primeira página do respectivo artigo publicado no periódico ou congresso;
- c) No caso de artigos aceitos para publicação dos tipos P1 e/ou P2 (para mestrado), P1 a P3 (para doutorado), mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado.
- d) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2021 ou mais recente.
- e) No caso dos registros de programas de computador do tipo P5, estes deverão ser emitidos pelo INPI.
- f) No caso de candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2021 ou em anos mais recentes, que comprovaram a condição conforme item 4.2 alínea “j”, o período de que trata a alínea “d” anterior será computado a partir de 2019.
- g) No caso de candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2021 ou mais recente, que comprovaram a condição conforme item 4.2 alínea “j”, a nota final da Produção Científica (PC) será multiplicada por um fator de correção de 1,10, limitada à pontuação máxima da PC = 20 pontos.

5.2 Avaliação da Formação Acadêmica (FA)

A avaliação da Formação Acadêmica (FA) será efetuada com base na Tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Pontuação para a Formação Acadêmica – MESTRADO E DOUTORADO

Descrição	Pontuação
F1 Formação acadêmica	Graduação concluída nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 10,0 pontos. Graduação concluída em outra área: 5,0 pontos. Pontuação máxima = 10,0 pontos
F2 Proficiência em inglês	Apresentação de comprovação de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS ou Cambridge). A pontuação mínima é: TOEFL IBT – 71 pontos; TOEFL ITP – 527 pontos; IELTS – 6 pontos; Cambridge – pontuação B2. Pontuação por comprovação: 10 pontos Pontuação máxima: 10 pontos
F3 Iniciação Científica	2,0 pontos por semestre. Pontuação máxima = 4,0 pontos
F4 Monitoria	2,0 pontos por semestre. Pontuação máxima = 4,0 pontos
F5 Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)/ Projetos de P&D	2,0 pontos por semestre. Pontuação máxima = 4,0 pontos
F6 Participação em congresso nacional ou internacional	3,0 pontos por congresso. Pontuação máxima = 6,0 pontos
F7 Atuação como professor no Ensino Fundamental II, Ensino Médio ou Superior	2,0 pontos por ano. Pontuação Máxima = 4,0 pontos.
Pontuação máxima FA = 30 pontos	

observações referentes à Avaliação da Formação Acadêmica (FA):

- Toda a Formação Acadêmica (FA) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da FA que não constem no Sumário (item 4.2 alínea “i”) e cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.

- b) A pontuação de F1 será atribuída de acordo com o diploma de Graduação ou declaração de conclusão, conforme estipulado no item 4.2 deste Edital;
- c) A pontuação de F2, F3 e F4 somente será atribuída mediante a entrega de comprovantes emitidos por órgão institucional competente (coordenação de curso, chefia de departamento, direção de unidade, pró-reitoria, reitoria ou agência de fomento à pesquisa).
- d) A pontuação de F5 somente será atribuída mediante entrega de comprovantes assinados pelo coordenador do Programa, no caso do PET; ou coordenador do Projeto, no caso de atividades de P&D;
- e) A pontuação de F6 somente será atribuída mediante a entrega de certificados de participação;
- f) A pontuação de F7 somente será atribuída mediante a entrega de declaração dada pela instituição de ensino ou contracheque indicando a atividade e o período de docência;

5.3 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

5.3.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

- a) Possuir no máximo 6(seis) páginas;
- b) Ser redigida em português ou inglês;
- c) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens superior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- d) Ter as citações obedecendo o sistema autor-data;
- e) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;
- f) Citar pelo menos 2 (dois) artigos publicados da linha de pesquisa desejada que tenham como coautores professores mencionados na Tabela 1 ou 2 deste Edital;
- g) Citar pelo menos 2 (dois) artigos que tenham como coautores professores mencionados na Tabela 1 ou 2 deste Edital, com vagas na linha de pesquisa desejada;
- h) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;
- i) Os candidatos poderão indicar, em ordem de preferência, até dois professores que constem da Tabela 1 ou 2 para ser orientador.

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.3.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;
- Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
- Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;
- Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
- Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;
- Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
- Lista de Referências Bibliográficas citadas;
- Indicação de até dois orientadores de preferência do candidato.

Observação: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.3.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.3 A avaliação da PDP será realizada com base na Tabela 6 a seguir.

Tabela 6 - Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP) – MESTRADO e DOUTORADO

Critério	PONTUAÇÃO
Título, Resumo e Objetivos coerentes e adequadamente estruturados	8 pontos
Revisão Bibliográfica adequadamente estruturada; Aderência da Bibliografia ao tema da Proposta; Relevância da Bibliografia utilizada;	8 pontos
Metodologia adequadamente estruturada e coerente com o objetivo proposto; exequibilidade da proposta;	8 pontos
Organização e redação do texto; clareza, coerência, capacidade de articulação das ideias e capacidade argumentativa; respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma	8 pontos
Aderência da Proposta à linha de pesquisa escolhida	8 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

5.3.4 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.4 Eliminação

Será ELIMINADO (A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) No caso de MESTRADO, não pontuar em pelo menos um dos seguintes itens: P1-P5 da Produção Científica (Tabela 3) e também não pontuar nos itens F2-F6 da Formação Acadêmica (Tabela 5).
- Ou seja, além de pontuar no item F1, os candidatos necessariamente deverão ter algum outro tipo de pontuação na Produção Científica ou na Formação Acadêmica.
 - O candidato eliminado por este critério não terá a PDP avaliada;
- No caso de DOUTORADO, não obtiver pelo menos 9 pontos na soma da Produção Científica (PC)(Tabela 4) e da Formação Acadêmica (FA) (Tabela 5). O candidato eliminado por este critério não terá a PDP avaliada;
- b) Não obtiver pelo menos 20 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP) (Tabela 6);
- c) Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender todas as exigências dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital;
- d) Incorrer em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.3.4 deste edital;
- e) Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF);

5.5 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: PC, FA e PDP. Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) com deficiência e do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

- a) O(a) candidato(a) com deficiência melhor classificado(a) receberá a vaga adicional para pessoas com deficiência da linha de pesquisa desejada. Caso haja desistência de tal candidato(a), a vaga adicional da linha de pesquisa será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência seguinte melhor classificado(a) e que optou pela linha de pesquisa em questão. Tal procedimento pode se repetir até que a vaga adicional para pessoas com deficiência da linha de pesquisa seja preenchida. Em caso de não preenchimento, tal vaga adicional é extinta.
- b) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.
- c) As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos

candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto com deficiência ou cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados nessa linha de pesquisa.

- d) Serão criadas listas de espera, uma para cada linha de pesquisa, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

Observação: Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobrem vagas nessa linha de pesquisa. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é limitado.

6 . SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) entre os dias 02/03/2026 a 03/03/2026 para solicitação de sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua inscrição em pelo menos duas disciplinas entre os dias 04/03/2026 a 06/03/2026. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (PPGEP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto no edital.

Tabela 5 - Calendário do Processo Seletivo PPGEP

Etapa / Atividade	Data / Período	Meio de Divulgação / Acesso
Inscrições	05/01/2026 a 26/01/2026	<u>Sistema SIPOS</u>
1.Divulgação das Inscrições Deferidas	27/01/2026	<u>Página do PPGEP</u>
2.Recurso às Inscrições Deferidas	28/01/2026	<u>Página do PPGEP</u>

3.Resposta aos Recursos de Inscrições	03/02/2026	E-mail para o candidato
4.Divulgação Final das Inscrições Deferidas	05/02/2026	<u>Página do PPGEP</u>
5. Resultado Preliminar (FA e PC)	06/02/2026	<u>Página do PPGEP</u>
6.Recursos ao Resultado Preliminar (FA e PC)	09//02/2026 a 10/02/2026	Solicitação no <u>Sistema SIPOS</u>
7. Resposta aos Recursos (FA e PC)	11/02/2026	E-mail para o candidato
8. Resultado Final (FA e PC)	12/02/2026	<u>Página do PPGEP</u>
9. Resultado Preliminar da Proposta de Pesquisa (PDP)	18/02/2026	<u>Página do PPGEP</u>
10. Recursos ao Resultado Preliminar (PDP)	19//02/2026 a 20/02/2026	Solicitação no <u>Sistema SIPOS</u>
11. Resposta aos Recursos (PDP)	23/02/2026 a 24/02/2026	E-mail para o candidato
12. Resultado Final da Proposta de Pesquisa (PDP)	25/02/2025	<u>Página do PPGEP</u>
13. Classificação Final Homologada	27/02/2026	E-mail para o candidato e <u>Página do PPGEP</u>
14. Solicitação de Matrícula	02/03/2026 a 03/03/2026	E-mail para tpp.tce@id.uff.br (Assunto: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA)
15.Inscrição em Disciplinas	04/03/2026 a 06/03/2026	<u>Sistema SIPOS</u>

Legenda:

FA: Formação Acadêmica

PC: Produção Científica

PDP: Proposta de Pesquisa

Observação: Em nenhuma hipótese, nenhum discente que estiver ingressando no curso em 2026.1 poderá deixar de cursar pelo menos duas disciplinas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

9. CONTATOS DO PROGRAMA

Site: <https://tpp.sipos.com.br/>

Email: tpp.tce@id.uff.br

Niterói, 22 de dezembro de 2025.

Robisom Damasceno Calado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu,

_____,
abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de_____,
estado_____, filho(a) de
e de_____,
estado civil_____, residente e domiciliado(a)
à_____
CEP nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____
_____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor_____, CPF nº_____, declaro, sob
as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de
xxxx Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

_____ ,

de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____,

no município de _____

_____, estado _____,

filho(a) de

e de _____

_____, estado civil _____, residente e

domiciliado(a) à _____

CEP n° _____, portador(a)RG (ou

RANI) _____, expedida em ___/___/_____,

órgão expedidor _____, CPF

n° _____ me identifico como indígena e

informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____ ()

Origem familiar/antepassados. Especifique: _____ ()

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de
xxxx Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) e
m _____ / _____ / _____, no _____
município de _____, estado _____, filho(a)
estado _____, de _____
e de _____, residente e
domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em _____, _____, declaro, sob
órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob
as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída
na documentação exigida pelo Programa Declaro, ainda, ter ciência de que as informações
prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao
ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na
aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga
conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais
cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

de _____ de XXXX

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO/DOUTORADO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Candidadto a Mestrado () ou Doutorado () Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Orgão Expedidor: _____ UF: _____

Telefone de contato (Celular): _____

Telefone de contato (Fixo): _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa - <https://tpp-uff.com.br/linhas-de-pesquisa/> (Marque X em apenas uma opção):

_____ : Gestão

_____ : Apoio à decisão

_____ : Otimização

_____ : Trabalho

_____ : Sistemas Inteligentes

Nome do Professor permanete (ver - <https://tpp-uff.com.br/corpo-docente/>) indicado para avaliação da sua Proposta de Pesquisa (opcional):

1^a opção: _____ .

2^a opção: _____ .

A indicação de um professor permanente é apenas sugestiva e não vincula a comissão de avaliação, que poderá designar avaliadores de acordo com critérios institucionais de competência, disponibilidade e imparcialidade. A indicação será considerada apenas como subsídio auxiliar, sem garantia de atendimento.

Declaro estar ciente de que, além dos demais requisitos estabelecidos pelo Programa, estou ciente da Resolução Nº 04/24 e 05/24 do Programa (<https://tpp-uff.com.br/resolucoes/>), referente aos requisitos de publicação e de produção intelectual do discente de Mestrado e doutorado.

_____ , _____ de _____ de
xxxx Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO COTA TRAVESTI E TRANSEXUAL (PESSOA TRANS) - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Eu, _____

_____, portador/a do RG nº _____, optante pelo nome social aqui declarado:

_____,
 declaro minha identidade de gênero () Travesti () Transexual, para fins do processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção - PPGEP/UFF Niterói, conforme Decreto nº 8.727/2016 e edital de seleção. Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez que comprovada mediante processo institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Fluminense. Estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 202____ Local e Data

_____, Assinatura do(a) declarante